



LEI Nº 2295/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 383,28 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 383,28 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO - ETDC

U. Orç. 01 – Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação - ETDC

13 – Cultura

13392 – Difusão Cultural

0044 – Desenvolvimento Cultural

Projeto 1.046 – Construção de Pista para Esqueitistas.....R\$ 383,28

4.5.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 383,28

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração